

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVI e XXXVII, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 e alterações posteriores, c/c art. 5º, §§ 5º e 7º da Resolução TRE-GO nº 346, de 21 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, c/c art. 2º, inciso II, da mesma Resolução TRE-GO nº 346/2021, bem como a instrução contida no processo SEI nº [24.0.000018108-7](#),

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a manutenção da Condição Especial de Trabalho, na modalidade teletrabalho, sem acréscimo de produtividade de que trata a Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, ao servidor RICARDO BARBALHO MARQUES, pelo período de 6 (seis) meses, a contar do dia 12/11/2025, devendo o interessado providenciar novo requerimento com antecedência mínima de 2 (dois) meses antes do prazo final concedido, sob pena de retorno imediato às atividades presenciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

Diretor-Geral

## **PORTARIA DG Nº 34, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

**PUBLICAÇÃO EM : 03/03/2026**

Portaria DG Nº 34, DE 27 DE fevereiro DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVI e XXXVII, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 (Regulamento Interno), e alterações posteriores, c/c art. 5º, §§ 5º e 7º da Resolução TRE-GO nº 346, de 21 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, c/c o art. 2º, inciso II, da mesma Resolução TRE-GO nº 346/2021, bem como a instrução no SEI nº 21.0.000010206-4,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a renovação da Condição Especial de Trabalho, na modalidade teletrabalho, sem acréscimo de produtividade de que trata a Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, ao servidor EDSON LUIZ DE CASTRO ASSUNÇÃO, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar do dia 13/1/2026, data subsequente ao término da vigência anterior da medida, devendo o interessado apresentar eventual novo requerimento com antecedência mínima de 2 (dois) meses do término do prazo fixado, sob pena de retorno às atividades presenciais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

Diretor-Geral

## **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

### **DECISÕES**

### **EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0072/2026**

**PUBLICAÇÃO EM : 03/03/2026**

Solicitação nº: 0072/2026; Favorecido: WANDERLINA LIMA DE MORAIS TASSI; Cargo/Função: JUIZ ELEITORAL; Deslocamento: PARAUNA a GOIANIA; Finalidade da viagem: Participação no Curso de Aperfeiçoamento da Magistratura Eleitoral (Turma 2/2026) que ocorrerá nos dias 26/03 e